



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

- 1 **Início:** 19h.....
- 2 **Término:** 21h55min.....
- 3 **Local:** Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES,
4 CEP: 29050-690.....
- 5 **Presenças:** Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros**
6 **Estaduais:** Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**, Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste**
7 **Amorim**, Arq. e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e
8 Urb. **André Tomoyuki Abe**, Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**, Arq. e Urb.
9 **Paulo César Mendes Glória**, e Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**.
- 10 **Convidados:** Arq. e Urb. **Vivian Coser Sette Ferraço**. **Assessoria ao Plenário:**
11 **Fernanda Furtado Semensato**. **Secretaria:** **Márcia Martins Angeli**. **Funcionários:** **Ana**
12 **Lucia Nascimento dos Reis**, **Débora dos Santos Rodrigues Borges**, **Jennifer Martins**
13 **Noventa** **de** **Aragão** **e** **Sandra** **Milanez**
14 **Grechi**.....
- 15 **ITEM I – Verificação do quórum** – Constatado o quórum regimental com a presença de
16 nove conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito**
17 **Carvalho** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM**
18 **III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho**
19 declarou abertos os trabalhos e descreveu os itens da pauta, dando aos conselheiros que
20 desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Sugeriu a alteração na ordem da
21 pauta antecipando os itens V e VI. A pauta com a alteração proposta foi submetida a
22 votação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Apreciação e decisão sobre 3ª**
23 **reformulação orçamentária do CAU/ES referente ao exercício de 2014, aprovada pelo**
24 **presidente, ad referendum do plenário, conforme Deliberação CAU/ES nº17, de 31 de**
25 **dezembro de 2014** – O presidente **Tito Carvalho** informou que a referida reprogramação
26 apenas transferiu da conta de despesa de capital para a conta de despesa corrente a
27 importância de R\$124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais), tendo o valor total
28 do orçamento do exercício de 2014 permanecido o mesmo, ou seja, em R\$2.509.145,00

29 (dois milhões, quinhentos e nove mil e cento e quarenta e cinco reais). Enfatizou que essa
30 reprogramação foi necessária tendo em vista a exigência do CAU/BR em virtude do
31 entendimento contrário acerca dos lançamentos contábeis relativos às benfeitorias
32 realizadas na sede locada do CAU/ES. Informou que o entendimento do CAU/ES está
33 baseado nas orientações contidas nas “Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao
34 Setor Público”, contendo as NBCs T 16.1 a 16.11, que regem essa matéria contábil,
35 ratificado pela auditoria independente realizada pela empresa Audilink referente as contas
36 do exercício de 2013. Informou também que todo o recurso aplicado será depreciado em
37 cem por cento até o término do contrato de locação. Essa adequação foi necessária para
38 que o CAU/BR apreciasse e aprovasse as contas do CAU/ES, não deixando naquele
39 momento, outra alternativa. Vamos dar continuidade aos esclarecimentos, até que os
40 mesmos sejam de comum entendimento. Após as discussões, o assunto foi submetido a
41 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **ITEM V – Relato consolidado dos**
42 **debates sobre as novas Resoluções nº 91/2014 e nº 93/2014 do CAU/BR** – O
43 presidente **Tito Carvalho** apresentou o Relato Consolidado dos debates sobre as novas
44 Resoluções nº 91/2014 e nº93/2014 do CAU/BR, que trazem mudanças no Registro de
45 Responsabilidade Técnica - RRT, e informou que na plenária anterior, não foi mencionado
46 que haveria um evento sobre o assunto, porque a sua realização foi decidida dias depois,
47 a partir de contato com o conselheiro federal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
48 Amapá - CAU/AP, José Alberto Tostes membro da Comissão de Exercício Profissional do
49 CAU/BR - CEP-CAU/BR, que se colocara à disposição dos CAU/UFs como interlocutor
50 sobre qualquer questão a ser levantada sobre as mudanças no RRT. Acrescentou que
51 percebeu a possibilidade num debate local de identificar alguma questão crítica que
52 devesse ser encaminhada à CEP-CAU/BR e que solicitou à gerente geral, Patricia
53 Cordeiro um levantamento analítico inicial das mudanças. Acrescentou também que, em
54 contato com o conselheiro Marco Romanelli, coordenador da Comissão de Exercício
55 Profissional do CAU/ES - CEP-CAU/ES, foi decidido promover um debate sobre o assunto
56 naquela comissão, que ocorreu no dia vinte e um de janeiro de dois mil e quinze. Neste
57 ponto, segundo o presidente, surgiu a ideia de convidar os profissionais, para um debate
58 aberto sobre o assunto, e que foi realizado em vinte e nove de janeiro de dois mil e quinze,
59 com a presença de trinta profissionais, atuantes em órgãos públicos, no mercado,
60 sindicato, conselheiros, um público qualificado e interessado nas mudanças no RRT.
61 Segundo o presidente **Tito Carvalho**, o evento foi um dos melhores momentos de
62 conversação com os arquitetos e urbanistas, sobre como a legislação é feita e sobre as
63 dificuldades da sua modificação, com o objetivo de levar à Plenária Nacional as ideias
64 surgidas em nível local. Ao convidar o conselheiro Marco Romanelli para relatar os
65 resultados dos debates que ocorreram com a equipe técnica do CAU/ES, com os

66 conselheiros membros da CEP-CAU/ES e no debate público, o presidente **Tito Carvalho**
67 informou sobre a realização de pesquisa de satisfação, com nove respostas obtidas, cerca
68 de trinta por cento, todos com avaliação positiva. O conselheiro **Marco Romanelli** iniciou a
69 apresentação com um comentário sobre a pesquisa, informando que, no debate público,
70 foi utilizada a dinâmica de não apresentar, inicialmente, as considerações da equipe
71 técnica e da CEP-CAU/ES, para que o grupo sem influência, pudesse levantar assuntos
72 que não foram discutidos antes, o que efetivamente ocorreu. Prosseguiu dizendo que, no
73 entanto, a maior parte das questões levantadas já havia sido tratada pela equipe técnica
74 e/ou pela CEP-CAU/ES, quando então era mostrado o que já havia sido pensado sobre
75 cada questão, mas um dos presentes não gostou dessa dinâmica. Perguntou então se a
76 organização deveria ou não ter dito que já se havia pensado antes naquelas questões,
77 porque aquela pessoa entendeu como se fosse um desmerecimento à sua participação. O
78 conselheiro **Marco Romanelli** concluiu o comentário com a reflexão de que a atitude era a
79 de não influenciar e deixar o debate aflorar e de que não se podia prever que essa atitude
80 seria mal recebida, já que a diversidade do público interessado é muito grande. Iniciando o
81 relato, informou que foram identificadas várias mudanças no RRT que afetam diretamente
82 a rotina dos profissionais, que foram prioritárias no debate público, outras que só afetam
83 rotinas internas do CAU e ainda algumas que conduziram a uma reflexão mais ampla, que
84 talvez levassem a modificações nas resoluções em tela ou mesmo em outras normas.
85 Apresentou a estrutura geral do Relatório Consolidado sobre as Resoluções nº 91/2014 e nº
86 93/2014, na forma de Power point, em que constam, lado a lado, os pontos levantados na
87 equipe técnica, na CEP-CAU/ES e no debate público, um extrato de sugestões ao
88 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e ao CAU/ES e um rol de
89 dúvidas, todas direcionadas ao CAU/BR. Sobre o item **Forma de Participação**, o
90 conselheiro **Marco Romanelli** informou que deixarão de existir os RRTs de coautoria e os
91 de corresponsabilidade, restando somente o Individual e o de equipe, e que a equipe
92 técnica do CAU/ES arguiu sobre o caso em que nem todos em uma equipe participaram
93 de tudo, e também sobre o risco dos demais RRTs da equipe se tornarem extemporâneos,
94 porque o RRT principal foi feito muito perto da data do término da atividade. Acrescentou
95 que a CEP-CAU/ES propôs substituir o conceito de equipe pelo de vínculo entre RRTs,
96 que permitiria lidar com a cooperação parcial; e que o debate público lembrou da
97 cooperação posterior, em que um colaborador se integra à equipe depois de iniciada a
98 atividade ou mesmo retoma os trabalhos depois de encerrados. Este item, segundo
99 conselheiro **Marco Romanelli**, resultou na sugestão de extinção do RRT de equipe,
100 substituído pelo vínculo entre RRTs, e também na sugestão de que, na Lista de Atividades
101 Profissionais, a atividade de Projeto de Arquitetura seja dividida em etapas, além do
102 questionamento sobre a possível extemporaneidade dos RRTs de equipe. O presidente

103 **Tito Carvalho** destacou a situação comum de debate entre aquilo que se acredita e o que
104 efetivamente acontece e que, neste caso específico, junto com a concepção de uma
105 formalidade burocrática, está em questão o conceito fundamental da responsabilidade
106 integral pelo projeto versus a prática de subdividi-lo em várias partes. O conselheiro
107 **Marco Romanelli** destacou que as sugestões apresentadas são todas as que surgiram
108 até o momento, e que a Plenária do CAU/ES também deverá externar as suas próprias
109 formulações. Apresentou, então, o próximo item, **Modalidades de RRTs**, em que deixa de
110 existir o RRT de Cargo e Função, que se torna um RRT Simples da atividade Desempenho
111 de Cargo e Função Técnica, que já existia, corrigindo assim uma redundância. Informou
112 também que desaparece o RRT Retificador como Modalidade, porque passa a ser um tipo
113 de RRT, nova classificação introduzida pela Resolução nº 91/2014; e que restam somente
114 os RRTs Simples, Múltiplo Mensal, Derivado e Mínimo. Acrescentou que a equipe técnica
115 propôs a inclusão, no RRT mínimo, das atividades ligadas as instalações efêmeras e a de
116 interiores, ambas com até 35m², e também que deveria ser mantida a análise do RRT do
117 Desempenho de Cargo ou Função Técnica, para assegurar o cumprimento da Resolução
118 nº 28/2012 do CAU/BR sobre o Salário Mínimo Profissional. O conselheiro **Marco**
119 **Romanelli** informou que o CAU/ES tem adotado o procedimento de registrar o profissional
120 no Cargo ou Função Técnica com salário proporcional, em horas, ao estabelecido na
121 Resolução nº 28/2012, mas que o texto daquela norma exigiria o pagamento integral do
122 Salário Mínimo Profissional, independente da carga horária de trabalho. Acrescentou que,
123 mesmo que este detalhe não esteja em questão, porque não há previsão de alteração da
124 Resolução nº 28/2012, a equipe técnica propôs manter a análise desses RRTs, para evitar
125 que alguém receba menos ainda do que a proporcionalidade. Na CEP-CAU/ES, segundo o
126 conselheiro **Marco Romanelli**, foi proposto o aumento da área das atividades efêmeras e
127 de interiores no RRT mínimo para 70m², para incluir um apartamento popular, e também
128 uma revisão da Resolução n.º 28/2012. Por sua vez, no debate público houve a
129 preocupação com a Fiscalização de Obras, porque esta atividade não poderá mais ser
130 incluída no RRT Múltiplo Mensal. O conselheiro **Marco Romanelli** explicou que a inclusão
131 das atividades efêmeras e de interiores no RRT Mínimo se deve ao fato de que nele se
132 podem misturar grupos e assim um mesmo RRT pode incluir o Projeto e a Direção da
133 Obra, evitando dois registros para um trabalho pequeno. O presidente **Tito Carvalho**
134 destacou que esta é uma questão importante, porque a Fiscalização tem demonstrado que
135 a Arquitetura de Interiores é uma atividade predominantemente informal e o CAU/ES tem
136 trabalhado para reverter esse quadro. Por outro lado, lembrou que as novas normas de
137 Desempenho e de Responsabilidade Técnica sobre Condomínios tem aumentado a
138 demanda pela atuação profissional formal, mas quase sempre em pequenos projetos e
139 obras, ou seja, seria estratégico se o CAU/BR adotasse essa proposta, que estimularia

140 ainda mais a formalização da atuação profissional. O conselheiro **Marco Romanelli**
141 resumiu as propostas sobre este item, que são incluir as instalações efêmeras e de
142 interiores até 70m² no RRT Mínimo, manter a análise do RRT de Cargo e Função e rever a
143 resolução nº 28/2012 no tocante à proporcionalidade; assim como as dúvidas sobre o
144 registro da atividade de Fiscalização de Obras e sobre a aplicação da proporcionalidade
145 no Salário Mínimo Profissional, enquanto a Resolução nº 28/2012 permanecer como está.
146 Em seguida, o conselheiro **Marco Romanelli** passou ao item **Tipos de RRT**, nova
147 classificação que inclui o RRT Inicial e o RRT Retificador, e que, aparentemente, somente
148 retira o Retificador da categoria das Modalidades, e, em sua opinião, é um primeiro passo
149 para o desaparecimento do RRT Retificador, que seria um daqueles debates mais amplos
150 suscitados pelas novas Resoluções. Informou que a equipe técnica, a CEP-CAU/ES e o
151 debate público levantaram o perigo de ser possível corrigir inteiramente um RRT e utilizar
152 em outra obra ou serviço, porque, apesar de sempre ter sido possível retificar todos os
153 campos, isso não era explícito ao profissional, mas agora passa a ser. Mostrou que todas
154 as discussões foram no sentido de limitar o número de retificações, deixar somente a
155 primeira retificação sem custo, limitar os campos a serem retificados e/ou a sua retificação
156 simultânea. Em debate, a conselheira **Vivian Coser Sette Ferraço** endossou as
157 preocupações manifestadas nas discussões relatadas, e o conselheiro **André Tomoyuki**
158 **Abe** propôs que todas as retificações de um RRT passassem a constar no próprio RRT, o
159 que resolveria todos os problemas. Em seguida, o conselheiro **Marco Romanelli** passou
160 ao item Certidão de Acervo Técnico - **CAT** e Certidão de Acervo Técnico com Atestado -
161 **CAT-A**, mostrando que passam a ser necessários mais dados do RRT no Atestado e que
162 a CAT sem atestado passa a ser gratuita. Informou que, na CEP-CAU/ES, recebemos a
163 informação da gerente geral, Patricia Cordeiro que o maior motivo de retificação de RRT e
164 a maior dificuldade na emissão das CATs é o Atestado que diverge com o conteúdo do
165 RRT, e que a CEP-CAU/ES propôs que o Sistema de Informação e Comunicação do
166 Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU pudesse gerar, para o profissional, pelo
167 menos, o conteúdo do texto do atestado a ser levado ao cliente para confecção no seu
168 papel timbrado. Ponderou que isso eliminaria muito retrabalho nos CAU/UFs e também
169 uma quantidade considerável de RRTs Retificadores; e informou que a CEP-CAU/ES
170 discutiu muito sobre a real necessidade da Baixa do RRT. Explicou que a Baixa é tratada
171 em dois artigos da Resolução nº 91/2014, o artigo 27, em que a Baixa é simplesmente um
172 encerramento da atividade registrada, e o artigo 30, em que a Baixa é motivada por
173 alguma anormalidade, como um distrato. Segundo o conselheiro **Marco Romanelli**, na
174 CEP-CAU/ES, foi questionada sobre a real necessidade do procedimento formal de Baixa
175 do RRT no caso do simples encerramento da atividade, uma vez que, se nada mais tiver
176 sido registrado, o próprio SICCAU pode detectar esse encerramento pela data prevista no

177 RRT. O conselheiro **Marco Romanelli** informou que, no debate público surgiu uma grave
178 preocupação com a fabricação de Certidões de Acervo Técnico, em que um profissional
179 registra e paga vários RRTs falsos, fabrica vários atestados igualmente falsos e o CAU
180 emite a Certidão de Acervo Técnico. Apresentou as sugestões do grupo sobre esta
181 questão, que apontaram para a inclusão de alguma coisa no RRT que pudesse garantir
182 que a atividade realmente foi realizada, inclusive com o acréscimo do número da Nota
183 Fiscal relativa à atividade, que, acidentalmente, não foi listada nesta apresentação à
184 Plenária. Em debate, o conselheiro **Alberto Kirchmayer** reiterou sua posição contrária à
185 inclusão de novos dados sobre a atividade no RRT, que já manifestara quando esteve
186 presente ao debate público, e a conselheira **Vivian Coser** questionou uma exigência de
187 que teve notícia, da apresentação dos contratos de trabalho com firma reconhecida para a
188 baixa dos RRTs. A coordenadora técnica, **Débora Borges** informou que o CAU/ES solicita
189 a apresentação de uma versão preliminar do Atestado referente ao RRT a ser baixado e
190 que os contratos não são uma exigência padrão. Ficou decidido que a coordenadora
191 técnica esclareceria essa questão posteriormente com a conselheira Vivian Coser. O
192 presidente **Tito Carvalho** ponderou que incluir mais exigências era uma decisão difícil,
193 porque o caso é grave, mas pode conduzir a uma burocratização excessiva, o que indica
194 que deve ser analisado com profundidade. O conselheiro **Alexandre Amorim** se
195 manifestou contrário à proposta de inclusão do número da Nota Fiscal no RRT. A
196 conselheira **Vivian Coser** destacou a conexão entre o tema em debate e os aspectos
197 éticos da formalização da atividade profissional, principalmente nos escritórios, e propôs
198 que o CAU/ES encaminhasse um posicionamento sobre o assunto. O conselheiro **Marco**
199 **Romanelli** passou aos itens que tratam dos procedimentos internos aos CAU/UFs e BR, o
200 primeiro deles relativo ao **RRT Extemporâneo**. Informou que esse processo administrativo
201 deixa de ser obrigatoriamente submetido à apreciação pelas CEP-CAU/UFs e que essa
202 obrigatoriedade ficará agora a critério do CAU/UF. A CEP/ES traz a Plenária do CAU/ES a
203 proposta de que a coordenadora técnica, **Debora Borges** traga, a cada reunião, os RRTs
204 Extemporâneos separados em três categorias, a primeira daqueles com recomendação de
205 deferimento, a segunda daqueles com recomendação de indeferimento por questões
206 normativas formais e a terceira daqueles com recomendação de indeferimento por
207 questões de mérito. A CEP-CAU/ES então homologaria em bloco os RRTs Extemporâneos
208 das duas primeiras categorias e apreciaria, com relato e voto, somente os pertencentes à
209 terceira categoria, cujo indeferimento foi recomendado por questões de mérito. O
210 presidente **Tito Carvalho** encaminhou uma votação sobre a proposta de elaboração de
211 deliberação e o conselheiro **Marco Romanelli** acrescentou que os itens seguintes:
212 **Cancelamento, Anulação de RRT e RRT de Atividade no Exterior** também passam a
213 ser administrados a critério dos CAU/UFs e a CEP/ES traz ao Plenário, para elas, proposta

214 de igual teor. Em debate, o conselheiro **André Luiz de Souza** pergunta como seriam
215 tratados os recursos dos profissionais contra o indeferimento e RRTs extemporâneos pela
216 CEP-CAU/ES. Ficou esclarecido que os recursos contra os indeferimentos na CEP-
217 CAU/ES seriam convencionalmente dirigidos ao Plenário do CAU/ES. Em votação, a
218 proposta de elaboração de deliberação da CEP-CAU/ES sobre a administração dos
219 processos de RRT Extemporâneo, Cancelamento, Anulação de RRT e RRT de Atividade
220 no Exterior foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Marco Romanelli** informou que
221 há uma dúvida da equipe técnica sobre a taxa e a multa do RRT Extemporâneo, já que, no
222 caso de deferimento, a nova resolução diz que a taxa de expediente será convertida em
223 taxa de RRT. A dúvida é se a conversão elimina a taxa de expediente ou a taxa de RRT,
224 porque a conversão modifica a natureza da sua contabilidade. Passou então ao item
225 **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, cujas mudanças se referem ao
226 prazo de validade, que passará de noventa para cento e oitenta dias e a novos dados que
227 devem ser incluídos. A coordenadora técnica, **Débora Borges** indicou uma possível
228 confusão entre o novo dado a incluir, Data da Obtenção do Título Profissional, que é a
229 data da Colação de Grau, e a data da inserção do Título Profissional no SICCAU, que é
230 um procedimento interno do cadastro do novo profissional; e propôs que se adotasse a
231 expressão Data da Colação de Grau, para não haver dúvida. No item **Certidão de**
232 **Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, informou que as modificações são da mesma
233 natureza, novo prazo de validade de cento e oitenta dias e novas informações a
234 acrescentar. Não havendo questionamentos, passou ao item **Certidão Negativa de**
235 **Débito**, que também ganha novas informações e sobre a qual houve um questionamento
236 quanto ao prazo de validade, que passa igualmente para cento e oitenta dias. Informou
237 que, numa estimativa simplificada, cada profissional no Espírito Santo está emitindo em
238 média cerca de um RRT por mês, o que levaria a um prazo de validade de trinta dias; por
239 outro lado, essa seria uma das questões mais amplas que precisam de debate mais
240 profundo. Não havendo manifestações, o conselheiro Relator **Marco Romanelli** passou ao
241 item **Baixa do RRT**, que passa a ser facultativa para as atividades de criação e
242 elaboração intelectual, esclarecendo que, em essência, se trata da atividade de Projeto; e
243 que permanece obrigatória para as atividades de materialização, isto é, essencialmente
244 Direção de Obra ou Serviço Técnico. Refletiu sobre a preferência do CAU/BR pelo registro
245 da atividade de Execução de Obra ou Serviço Técnico, em lugar da atividade de Direção
246 de Obra, preferência herdada do antigo conselho a que estavam submetidos os arquitetos
247 e urbanistas. Continuando o relato, informou que a coordenadora técnica, Débora Borges
248 teve dúvidas sobre como operacionalizar as auditorias que a Resolução nº 91/2014
249 estabelece sobre os procedimentos para as baixas solicitadas antes da vigência desta
250 Resolução; e também sobre os procedimentos decorrentes de irregularidades constatadas

251 nas auditorias. Lembrou a discussão na CEP-CAU/ES sobre a real necessidade da baixa
252 pelo simples encerramento da atividade e acrescentou que a baixa do RRT impede que
253 seus dados sejam retificados. Acrescentou que este detalhe aumenta a dificuldade na
254 emissão das CATs-A, já que, com o atestado assinado pelo cliente, há grande
255 possibilidade de ser necessário retificar o RRT quando seu conteúdo diverge com o
256 Atestado e só se emitem CAT para RRTs baixados. Informou que as propostas de
257 explicitação das retificações sucessivas no corpo do próprio RRT e de geração do texto do
258 Atestado a partir do conteúdo do RRT pelo SICCAU eliminariam aquele aumento da
259 dificuldade de emissão das CATs-A. O presidente **Tito Carvalho** sugeriu repassar a
260 coluna das sugestões, verificando se o Plenário concorda, discorda, modifica ou
261 acrescenta alguma sugestão, o que foi feito. Em debate, a proposta de extinção do RRT
262 de equipe e sua substituição pelo vínculo entre RRTs foi aprovada por unanimidade pelo
263 Plenário, ao passo em que a proposta de que na Lista de Atividades Profissionais, a
264 atividade de Projeto de Arquitetura seja dividida em etapas foi considerada atendida pela
265 possibilidade do vínculo parcial, posterior ou ambos, entre RRTs. Ficou também decidido
266 por unanimidade encaminhar ao CAU/BR o questionamento sobre a possível
267 extemporaneidade dos atuais RRTs de equipe. Prosseguindo o debate, foram aprovadas
268 por unanimidade as propostas de incluir as instalações efêmeras e de interiores até 70m²
269 no RRT Mínimo, manter a análise do RRT de Cargo e Função e rever a Resolução n.º
270 28/2012, esta com a ressalva de que seja explícito o item a revisar, que impede a
271 proporcionalidade. Também por unanimidade foi decidido encaminhar ao CAU/BR as
272 dúvidas sobre o registro da atividade de Fiscalização de Obras e sobre a aplicação da
273 proporcionalidade no Salário Mínimo Profissional, enquanto a Resolução n.º 28/2012
274 permanece como está. Em seguida, as propostas de limitar o número de retificações,
275 deixar somente a primeira retificação sem custo, limitar os campos a serem retificados
276 e/ou a sua retificação simultânea foram consideradas, por unanimidade, atendidas pela
277 proposta de que todas as retificações de um RRT passassem a constar no próprio RRT,
278 acrescida da proposta de que o SICCAU permita listar os RRTs agrupados pela
279 quantidade de retificações e de que emita um alerta à equipe técnica do CAU/UF quando
280 essa quantidade ultrapassar determinado número. A proposta de que o SICCAU pudesse
281 gerar, para o profissional, pelo menos, o conteúdo do texto do atestado a ser levado ao
282 cliente para confecção no seu papel timbrado foi aprovada por unanimidade, acrescida da
283 proposta de que os dados do RRT só sejam congelados no momento da emissão do texto
284 do atestado e acrescida da proposta de que seja implementada em etapas, desde um
285 arquivo eletrônico a ser transferido ao papel timbrado do contratante, até a possibilidade
286 ideal de transferência eletrônica direta, pelo SICCAU, do conteúdo do texto ao contratante.
287 Retomando o debate já iniciado durante o relato, proposta de inclusão de alguma coisa no

288 RRT que pudesse garantir que a atividade realmente foi realizada, inclusive com o
289 acréscimo do número da Nota Fiscal relativa à atividade foi rejeitada por unanimidade pelo
290 plenário. Neste momento, o conselheiro **Marco Romanelli** lembrou que o próximo item é a
291 proposta da CEP-CAU/ES ao Plenário, sobre o procedimento administrativo para os RRTs
292 Extemporâneos, aplicado também aos Cancelamentos, Anulações e RRT de Atividade no
293 Exterior foi aprovada durante o Relato, e encaminhou o item seguinte. Em debate, ficou
294 decidido por unanimidade encaminhar ao CAU/BR a dúvida sobre a conversão da taxa de
295 expediente em taxa de RRT, em função da natureza da sua contabilidade. A próxima
296 proposta, de adoção da expressão Data da Colação de Grau, para não haver dúvida
297 também foi aprovada por unanimidade. No último item, o conselheiro **Marco Romanelli**
298 reiterou que a proposta já encampada, de geração do texto dos atestados pelo SICCAU
299 acrescida do congelamento simultâneo dos dados do RRT praticamente deixa sem
300 utilidade a baixa do RRT somente pelo encerramento da atividade, já que o SICCAU é
301 capaz de detectar isso automaticamente pela data de encerramento registrada, inclusive
302 depois de modificada. Restaram somente as dúvidas sobre como operacionalizar as
303 auditorias que a Resolução n.º 91/2014 estabelece que passem a ser feitas, sobre como
304 processar a baixa, solicitada antes da Resolução n.º 91/2014, dos RRTs em que ela passa
305 a ser facultativa; e também sobre os procedimentos decorrentes de irregularidades
306 constatadas nas auditorias. Em debate, foi decidido por unanimidade que esses
307 questionamentos sejam encaminhados ao CAU/BR. O presidente **Tito Carvalho** declarou
308 que percebe um ganho de maturidade, não somente no tocante ao tema do RRT em si,
309 mas também do processo de debate, que envolveu a equipe técnica, os conselheiros e um
310 grupo de profissionais. Encaminhou a proposta de que o conselheiro **Marco Romanelli**
311 elabore um documento do CAU/ES ao CAU/BR com as propostas e questionamentos
312 devidamente justificados, o que foi aprovado por unanimidade. **ITEM VI - Leitura e**
313 **aprovação da Ata da 25ª Sessão Plenária do CAU/ES** – Após leitura e considerações a
314 ata da vigésima quinta sessão plenária Ordinária do CAU/ES foi aprovada por
315 unanimidade. **ITEM VII - Apresentação dos Eixos de trabalho de Fiscalização do**
316 **CAU/ES 2012/2014** – O presidente **Tito Carvalho** sugeriu transferir este ponto de pauta
317 para a próxima sessão plenária, considerando a extensão dos debates sobre as novas
318 Resoluções n.º 91/2014 e n.º 93/2014 do CAU/BR, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM**
319 **VIII - Definição dos Eixos de trabalho de Fiscalização do CAU/ES 2015** - O presidente
320 **Tito Carvalho** sugeriu transferir este ponto de pauta para a próxima sessão plenária,
321 considerando a extensão dos debates sobre as novas Resoluções n.º 91/2014 e n.º
322 93/2014 do CAU/BR, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM IX – Outros assuntos** – A
323 conselheira **Vivian Coser** citou a falta de referências sobre como punir no código de ética.
324 O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que não acompanhou diretamente a produção do

325 código de ética, mas que o esforço foi intenso durante no mínimo dois anos e meio. Há um
326 entendimento nacional que devemos avançar e detalhar melhor o código para construir um
327 amadurecimento e principalmente essa dosimetria de como aplicar as punições. O
328 presidente **Tito Carvalho** destaca a importância das discussões realizadas nas plenárias
329 que reforça o entendimento de aproximar o CAU/ES dos temas nacionais, levando e
330 trazendo informações. Assim como o RRT (Resolução nº91/2014 e nº93/2014) outros
331 temas devem ser discutidos nas plenárias, como o próprio código de ética. Devemos fazer
332 um alinhamento, com maior profundidade, entre o que é discutido nacionalmente, as
333 expectativas, as possibilidades e até as críticas, e trazer para um debate. O conselheiro
334 **André Luiz de Souza** sugeriu que as comissões do CAU/ES, através do SICCAU
335 prospecte informações: quais os tipos de problemas que mais ocorrem com os
336 profissionais, quais são as instituições de ensino em que os professores arquitetos e
337 urbanistas não possuem o RRT de Cargo e Função, quais são as instituições e empresas
338 que possuem mais profissionais com RRT de Cargo e Função e o que está acontecendo
339 no mercado em determinada região, entre outras questões. O presidente **Tito Carvalho**
340 esclareceu que há um conjunto de informações no SICCAU, com um histórico, a partir do
341 qual podemos montar cenários sobre a fiscalização, a previsão de receita e despesa, os
342 tipos de RRTs que estão sendo produzidos e em que lugar do Estado, podendo chegar a
343 algum Índice de Desenvolvimento Humano –IDH especificamente, ou seja, o trabalho do
344 profissional está modificando alguma realidade, ou não. Acrescentou ainda, que em dez
345 anos teremos um histórico dos profissionais via RRT, que poderá ser dividido por
346 formação. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** esclareceu que por fazer parte da Comissão
347 de Planejamento Finanças e Atos Normativos – CPFA-CAU/ES, acredita que a parte
348 financeira tem que ser bem realista, onde expõe sua preocupação com alguns fatores, que
349 serão tratados em outras oportunidades, como as mudanças nas taxas de expediente do
350 RRT, onde o histórico atual será de alguma forma influenciado por essas mudanças.
351 Destacou que por estarmos num ano recessivo, os órgãos públicos estão com o pé no
352 freio, e tendo repercussão no mercado e na construção civil. O **Conselheiro** informou que
353 está em contato com a coordenadora administrativo e financeiro, Wiviane Broco para
354 trabalharem de forma segura e com cautela nesse ano atípico. O presidente **Tito**
355 **Carvalho** lembrou a construção do CAU nestes três anos que em tese poderiam ser
356 usados como parâmetro, mas no primeiro ano tínhamos um cadastro completamente
357 defasado, processos ainda em construção, não podendo ser usado como referência. No
358 segundo ainda havia um resquício disso, e no terceiro que em tese teríamos um ambiente
359 confortável, com os cadastros funcionando e o SICCAU estável, tivemos no Brasil, copa
360 do mundo e eleição. O que nos deixa dúvida se esses fatos afetaram e de que forma os
361 números. Provavelmente afeta no mínimo o ciclo, porque não é só o volume total, mas

362 como é que isso comporta o ciclo. O presidente **Tito Carvalho** concluiu que da mesma
363 forma que será apresentado na próxima sessão plenária quais foram os eixos que o
364 Conselho trabalhou na fiscalização, propõe que cada comissão pense nos seus próprios
365 eixos de trabalho, sabemos que uma parte é operacional: processos que entram e que
366 saem, análises, e a outra parte é totalmente estratégica, por exemplo, a sugestão de
367 alteração do RRT Múltiplo para arquitetura de interiores, que abrirá um espaço para o
368 arquiteto e urbanista. A Comissão de Ensino e Formação profissional – CEF-CAU/ES e a
369 Comissão de Ética e Disciplina - CED-CAU/ES devem pensar em como trabalhar uma
370 integração maior com as escolas e como divulgar o código de ética, com base em ações.
371 A proposta é trazer para o plenário discussões dos principais eixos de cada comissão para
372 que possamos ter uma expectativa do que é possível dar conta ou não. Devemos nos
373 organizar para atender as demandas da sociedade em questões relevantes e atuais como
374 a questão da água, a questão da mobilidade, os planos diretores, que diariamente somos
375 questionados. Mas primeiramente devemos dar conta do nosso dever de casa. **ITEM X –**
376 **Encerramento** - O presidente **Tito Carvalho** parabenizou a todos os presentes e declarou
377 encerrada a vigésima sexta Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu,
378 **Márcia Martins Angeli**, secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os
379 conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 03 de fevereiro de 2015.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Secretária dos Trabalhos

Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste Amorim**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. Ana Paula Rabello Lyra
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES